



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 285/2023

Proc. nº 4.452/2023

Itanhaém, 12 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 34, § 1º, combinado com o artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 113, de 2022, aprovado por essa ilustre Casa Legislativa, conforme Autógrafo nº 23, de 2023.

Decorrente de iniciativa parlamentar, a propositura visa atribuir a denominação de Rua Lídio de Souza à atual Rua A, localizada no loteamento Umuarama Parque Itanhaém, neste Município.

Em princípio, não caberia qualquer objeção à homenagem pretendida pelo autor da propositura.

Nesse sentido, cumpre assinalar, desde logo, que o veto ora oposto não representa – e nem poderia representar – qualquer desrespeito à memória da pessoa que se pretende homenagear.

Vejo-me, no entanto, na contingência de negar acolhimento à iniciativa, porquanto, de acordo com informação prestada pela Divisão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura, não existe no loteamento Umuarama Parque Itanhaém via pública identificada como Rua “A”.

Sendo assim, torna-se impraticável a minha sanção à medida, por falta de objeto, o que revela a sua absoluta inocuidade.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003900390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Recebido 12.05.23

1



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Expostos, nesses termos, os motivos que me levam a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 113, de 2022, devolvo a matéria ao reexame dessa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003900390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

